

Autógrafo nº 44/65

Projeto de Lei nº 49/65

Lei nº 539

A Câmara Municipal de Pimital, decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada com Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei nº 501, de 9 de Abril de 1965, destinado a dar cobertura na execução de vários melhoramentos no Grupo Escolar "Heráclio de Lere Leite", desta cidade.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar

Q

no corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 7 de dezembro de 1965. aa) Sebastião de Oliveira - Vice-Presidente. José D'Oliveira Caspaukas - 1º secretário. Eu Sydney Blanchet Ramos, Diretor do Secretário, transcrevi.

Raul